



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	852194/2018 - (Proc. CEE nº 278/06)		
INTERESSADA	Universidade Nove de Julho - UNINOVE		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Gestão Educacional e comunicação de turma		
RELATORA	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro		
PARECER CEE	Nº 331/2018	CES	Aprovado em 19/09/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Magnífico Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE comunica a este Conselho, pelo Ofício nº 26/18, protocolado em 14/6/18, o oferecimento da primeira turma do Curso de Especialização em Gestão Educacional, aprovado pelos Pareceres CEE nºs 318/06 e 178/16, encaminhando calendário escolar– fls. 143.

Em seu Ofício, a Instituição informa que não houve alteração no Projeto do Curso aprovado pelos Pareceres, acima mencionados, entretanto, pelos documentos encaminhados verifica-se que houve alteração no Corpo Docente e também na Coordenação do Curso.

1.2 APRECIÇÃO

Os Cursos de Especialização em Gestão Escolar são regidos pela Deliberação CEE nº 53/2005.

O corpo docente com as alterações está reproduzido no quadro abaixo:

Disciplinas / Professores/Titulação Parecer CEE nº 178/2016	Professores/Titulação
Princípios e Conceitos da Educação Básica Sandra da Costa Lacerda- Doutor	Margarete Bertolo Boccia - Doutor em Educação – UNINOVE – fls. 145
Políticas Públicas para a Educação Hélida Balardini Lança Vicente- Mestre	Inalterado
Bases Históricas e Filosóficas da Gestão Escolar Paolo Nosella- Doutor	Monica Razoppi - Mestre em Educação – PUC/SP – fls. 145
Organização e Função Social da Escola Reinaldo Rossi – Mestre	Margarete Bertolo Boccia - Doutor
Gestão Pedagógica: Conceitos, Princípios e Práticas Nilza Donizetti Ferreira- Doutor	Inalterado
Gestão da Organização do Ambiente Escolar Colaborativo Manoel Edson de Oliveira- Doutor	Inalterado
Gestão Humana e Gerencial Margarete Mota – Mestre	Inalterado
Gestão da Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação Adriana Aparecida de Lima Terçarior - Doutor	Inalterado

Políticas e Práticas de Avaliação do Sistema Educacional Regina Célia Montefusco Florindo Pessoa – Mestre	Maria do Socorro Taurino – Doutor em Ciências – USP
Projeto Político Pedagógico Marie Rose Dabul – Mestre	Inalterado
Escola e Currículo: Teorias e Experiências Inovadoras Reinaldo Rossi – Mestre	Célia Vanderlei da Silva – Doutor em Educação – UNINOVE – fls. 147
Planejamento e Avaliação da Aprendizagem Regina Célia Montefusco Florindo Pessoa – Mestre	Inalterado
Conceitos e Princípios da Orientação Educacional Flávia Renata Alves da Silva – Mestre	Inalterado
Orientação do Trabalho Escolar Marie Rose Dabul - Mestre	Inalterado
Trabalho e Educação Eneida de Almeida dos Reis – Mestre	Inalterado
Trabalho de Conclusão de Curso Manoel Edson de Oliveira- Doutor	Inalterado
Estágio Supervisionado Hélida Balardini Lança Vicente - Mestre	Inalterado

A coordenação do Curso estará a cargo da Profª Elisabete Aparecida Pinto Polidoro, **Mestre** em Distúrbio do Desenvolvimento pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Verifica-se que a Instituição manteve o mesmo percentual de mestre e doutor.

O calendário escolar do Curso de Especialização em Gestão Educacional, com início em agosto de 2018, consta às fls. 144.

O Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE comunica a este Conselho o oferecimento da primeira turma do Curso de Especialização em Gestão Educacional, aprovado pelos Pareceres CEE nºs 318/06 e 178/16.

Mesmo tendo havido alteração no corpo docente e também na Coordenação do Curso, a Instituição manteve o mesmo percentual de mestre e doutor.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 53/2005, as alterações propostas no Projeto do Curso de Especialização em Gestão Educacional, e toma-se conhecimento da primeira turma a ser oferecida, com quarenta vagas.

2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

a) Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

A Conselheira Maria Cristina Barbosa Storópoli declarou-se impedida de votar.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

A Conselheira Maria Cristina Storópoli declarou-se impedida de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente